



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 112/2023

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 30 de agosto de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 23366 de 29/08/2022, apresentado pela **Comissão de Festas da Costa de Lavos**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 22h00 às 04h00, no período de 8 a 11 de setembro de 2022, no âmbito da realização das Festas religiosas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a levar a efeito, no Parque da Areia Branca, sita no lugar de Costa de Lavos, freguesia de Lavos, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
